



PROCESSO SEI Nº 50900.000091/2021-41 –
MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS
SIDERÚRGICOS

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ, em sua 2315ª Reunião Ordinária realizada nesta data, com base na Resolução Normativa nº 032/ANTAQ, de 09/05/2019 e na Decisão Direxe Nº 022/2021, resolve prorrogar o prazo de vigência da Resolução nº 017/2020, referente à exportação de produtos siderúrgicos, por um período de 12 meses, nos termos abaixo:

1 - Conceder exclusivamente para EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS, tabela V – Serviços de Armazenagem, Item 2 – Exportação de Longo Curso, a ampliação da franquia de 10 (dez) dias para 35 (trinta e cinco) dias.

A franquia acima é contada da data de descarga ou do recebimento no Porto, de forma isonômica, sem discriminação de usuários, conforme o disposto nas Normas de Aplicação da Tarifa Portuária vigente.

Esta Decisão entrará em vigor 10 dias após esta data, com prazo de vigência de 12 meses.

Em: 12.02.2021

MAYHARA MONTEIRO PEREIRA CHAVES
Diretora Presidente